

RESOLUÇÃO CREFITO-11 Nº 26, 13 de março de 2021.

Altera a Resolução Nº 21, de 26 de fevereiro de 2020, do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região.

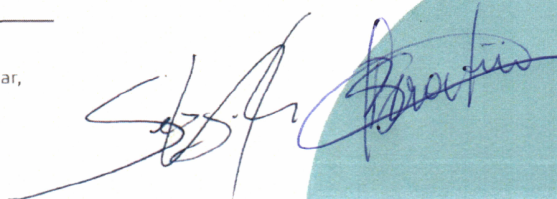
O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região – CREFITO 11, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO a primordialidade de se alcançar maior efetividade na prestação dos serviços e o estrito cumprimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressamente previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o dever do CREFITO 11, enquanto Autarquia Federal, de prestar contas dos recursos públicos que administra ao Tribunal de Contas da União (TCU), nos termos da previsão dada pelo artigo 70 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o artigo 7 da Lei nº 6.316/1975, que dispõe que compete ao Conselho Regional estimular a exação no exercício das profissões de fisioterapia e terapia ocupacional;

CONSIDERANDO que o exercício dos mandatos de Conselheiros do CREFITO 11 tem caráter de relevância social, conforme disposição do artigo 19 da Lei nº 6.316/1975;



CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do artigo 21 da Lei nº 6.316/1975, que trata dos estímulos dos Conselhos de Fisioterapia e Terapia Ocupacional para realizações que visem os profissionais e a classe;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.203/2013, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a Resolução nº 355/2008 do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, que regulamenta a concessão de diárias, gratificações, auxílio representação e passagens aéreas;

CONSIDERANDO a 1ª Reunião Plenária Ordinária de 2021 do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região – CREFITO-11.

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução CREFITO 11 nº 21, de 26 de fevereiro de 2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

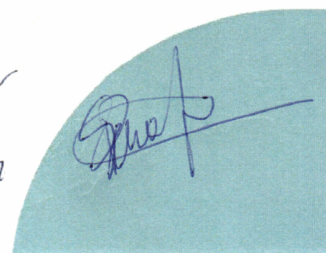
I – O artigo 4º passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 4º - São elementos essenciais do ato de concessão (ANEXO II):

I – o nome, cargo ou a função do proponente;

II – o nome, o cargo, emprego ou função do agente;

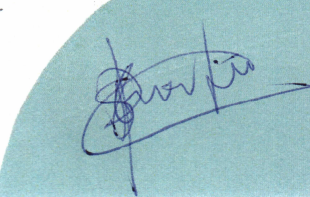
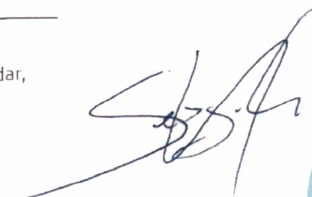
III – data e a descrição objetiva do serviço a ser executado;



- IV – indicação dos locais onde o serviço será realizado;
- V – o período provável do afastamento;
- VI – o valor unitário, a quantidade de diárias e a importância total a ser paga;
- VII – análise do relatório realizado pelas Controladorias do CREFITO 11;
- VIII – autorização de pagamento pelo ordenador de despesas.

II – O Anexo II para a ter o seguinte modelo de relatório de atividades:

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - 11ª REGIÃO	
RELATÓRIO DE ATIVIDADES	
1. NOME:	2. FUNÇÃO:
3. MÊS DE REFERÊNCIA:	4. Nº DO CPF:
5. LOCAL DE ORIGEM DA ATIVIDADE:	
6. DADOS BANCÁRIOS: (Banco, Agência e Conta Corrente)	
7. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: (Caso haja mais de um dia de representação no mesmo relatório, inserir data e descrição para todas as atividades relacionadas)	
Data:	Descrição das atividades:



8. Declaro que não recebi verba de Auxílio Representação, Jeton ou Diária de outro órgão público na(s) data(s) aqui referida(s).

ASSINATURA:

9. Análise do relatório (preenchimento realizado exclusivamente pelas controladorias)

10. VISTO DA TESOUREARIA:

11. VISTO DA PRESIDÊNCIA:

Uso interno:

() Diária(s) () A.R.(s) () JETON

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO GOMES DE
ANDRADE:000389
39100

Assinado de forma digital
por SERGIO GOMES DE
ANDRADE:00038939100
Dados: 2021.03.16
16:49:54 -03'00'

SÉRGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente do CREFITO-11



ROSA IRLENE MARIA SERAFIM
Diretora-Secretária do CREFITO-11

